



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



Ata da Décima Segunda Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Cumaru Estado de Pernambuco, realizada no Dia 19 de Abril do Ano de Dois Mil e Vinte e um (19/04/2021).

Ao décimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, no recinto da Câmara Municipal situada à Avenida Ozório Ferreira dos Santos, s/n, Centro Cumaru-PE, às 17h30min horas sob a Presidência do Vereador Senhor Antônio Américo Jesus Mendes de Medeiros, compareceram os Vereadores Senhores: José Edson Gomes de Moura (1º Secretário), José Leocardyo Barbosa (2º Secretário), José Humberto de Oliveira, Gilvan da Silva Barbosa, Marcos André Gonçalves da Costa, José Gomes da Silva Filho, Valdial José da Costa, José Almir de Oliveira, Ana Carolina de Vasconcelos Arruda Tavares, e José Canízio Gonçalves de Lima Neto. O Senhor Presidente verificando o número de presença e estando exato declara aberta a Sessão. Dando continuidade o Exmo. Senhor Presidente passou para a Ordem do Expediente quando foi apresentado o Projeto de Lei nº 02/2021 do Legislativo Ementa: "Dispõe sobre a política de prevenção à violência contra profissionais da educação da rede pública de ensino do Município de Cumaru/PE. Na mesma ordem foi apresentado o Projeto de Lei nº 03/2021 do Legislativo Ementa: Dispõe sobre a proibição do corte de fornecimento de energia elétrica, água potável, saneamento básico e telefonia móvel ou celular, a pessoas físicas, pelas concessionárias, por falta de pagamento, às sextas-feiras, sábados, domingos, véspera de feriados e feriados, no Município de Cumaru-PE. Na mesma ordem foi apresentado pelo Vereador José Almir de Oliveira os requerimentos nº 105 e 106/2021. Na mesma ordem foi apresentado pelo Vereador Marcos André Gonçalves da Costa o requerimento nº 107/2021. Na mesma ordem foi apresentado pelo Vereador Gilvan da Silva Barbosa o requerimento nº 108/2021. Na mesma ordem foi apresentado pelo Vereador Valdial José da Costa o requerimento nº 109/2021. Não havendo mais matéria para a mesma o Exmo. Senhor Presidente passou para a Ordem do Dia quando foi colocada a Emenda Supressiva nº 001/2021 do Projeto de Lei Complementar nº 03/2020 do Executivo Ementa: Adequa a legislação previdenciária municipal às disposições constantes da Emenda Constitucional nº 103/19, altera os arts. 38,48 e 59 da Lei nº 620/2006, altera o art.2º da Lei nº 840/2019 e dá outras providências quando foi colocado em primeira discussão quando os Vereadores José Humberto de Oliveira, Ana Carolina de Vasconcelos Arruda Tavares e Marcos André Gonçalves da Costa fizeram uso da palavra, ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi colocada à matéria em primeira votação sendo aprovado por unanimidade. Na mesma ordem foi colocada a Emenda Modificativa nº 002/2021 do Projeto de Lei Complementar nº 03/2020 do Executivo Ementa: Modifica a redação do artigo



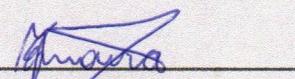
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07

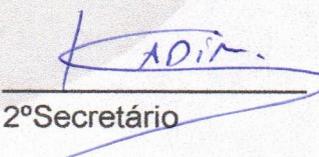


5º, do projeto de lei em epígrafe, o qual passará a vigorar nestes termos: "Art. 5º. As alíquotas de contribuição previdenciárias de todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas, vinculados ao regime próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Cumaru, prevista no art 2º da Lei Municipal nº 840/2019 serão de 14% (quatorze por cento), sendo que a contribuição para os aposentados e pensionistas só irão incidir sobre a parcela que ultrapasse o teto do Regime Geral de Previdência" quando foi colocado em primeira discussão ninguém querendo fazer uso da palavra, foi colocada à matéria em primeira votação sendo aprovado por unanimidade. Na mesma ordem foi colocado o Projeto de Lei Complementar nº 03/2020 do Executivo Ementa: do Executivo Ementa: Adequa a legislação previdenciária municipal às disposições constantes da Emenda Constitucional nº 103/19, altera os arts. 38, 48 e 59 da Lei nº 620/2006, revoga os art. 41 e 42 da Lei Municipal nº 620/2006, altera o art. 2º da Lei nº 840/2019 e dá outras providências quando foi colocado em primeira discussão quando o Vereador José Almir de Oliveira fez uso da palavra, ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi colocada à matéria em primeira votação sendo aprovado por unanimidade. Na mesma ordem foram colocados os requerimentos nº 105, 107, 108 e 109/2021 ninguém querendo fazer uso da palavra, foi colocada a matéria em única votação sendo aprovado por unanimidade. Na mesma ordem foi colocado o requerimento nº 106/2021 quando o Vereador José Almir de Oliveira fez uso da palavra, ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi colocada a matéria em única votação sendo aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar o Exmo. Sr. Presidente encerrou a sessão marcando a próxima reunião para o dia vinte e dois de abril de 2021. Eu ADim José Leocardyo Barbosa (2º Secretário) assino a presente Ata depois de manda-la digitar, assinando o Senhor Presidente e o 1º Secretário.

Ata Aprovado em Sessão Ordinária Realizada no Dia 22 de Abril de 2021.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário